Endereço do Imóvel: Rua Nossa Senhora das Graças, nº 711, Bairro Alvorada, Abelardo Luz – SC.

Descrição do Imóvel: Um lote urbano sob nº 11, da quadra P do loteamento Alvorada, com área de 245m², com uma casa de moradia mista, medindo 70m², com água e luz instalados, que o mesmo adquiriu de Volnei Antunes da Silva, conforme Contrato Particular de Permuta de Bens Imóveis da data de 23/10/2017, com escritura em comum conforme matricula nº 461 do CRI de Abelardo Luz – SC.

CLÁUSULA 4ª – O referido negócio foi realizado da seguinte forma: o SEGUNDO PERMUTANTE voltará o seguinte automóvel ao PRIMEIRO PERMUTANTE:

a) Marca VW, modelo GOL 1.6, ano fabricação/modelo 1999/2000, cor branca, placa AJB8813, chassi 9BWZZZ377YP048602, renavam 730254941.

CLÁUSULA 5ª – Os impostos, taxas, inclusive as de energia elétrica e água incidentes sobre os referidos imóveis, até a presente data é de inteira responsabilidade de seus antigos proprietários, e desta data em diante será de inteira responsabilidade de seus novos proprietários.

CLÁUSULA 6ª – As despesas de legalização referente a transferência da escritura serão de inteira responsabilidade dos novos proprietários.

Parágrafo único: Caso houver algum problema na legalização dos imóveis até a presente data, a responsabilidade será dos antigos proprietários.

CLÁUSULA 7ª – A posse dos referidos lotes urbanos ora permutados, e suas respectivas benfeitorias, é transmitida a partir da assinatura do presente contrato.

CLÁUSULA 8ª – As partes declaram que os imóveis objeto deste instrumento encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, estando sua documentação regular.

CLÁUSULA 9ª – Por serem expressões de direito, os contratantes declaram aceitar o presente instrumento em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores em juízo ou fora dele.

Abelardo Luz, 23 de outubro de 2017.